

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg.

Sulfassalazina:

Salazopirina EN:

Embalagem de 20 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastro-resistentes, doseados a 500 mg.

Metotrexato:

Ledertrexato:

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.

1 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.

201983207

Despacho n.º 15443/2009

O despacho n.º 10 910/2009, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos para o tratamento da infertilidade, em especial os da procriação medicamente assistida.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da infertilidade, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, dos n.ºs 3 a 5 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 10 910/2009, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, passe a ter a seguinte redacção:

Antagonistas hipofisários

Cetrorrelix:

Cetrotide 0,25 mg/1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 0,25 mg/1 ml, número de registo: 2907483;

7 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 0,25 mg/1 ml, número de registo: 2907582.

Ganirrelix:

Orgalutran 0,25 mg/0,5 ml:

1 unidade(s) de solução injectável a 0,5 ml, número de registo: 3268984;

5 unidade(s) de solução injectável a 0,5 ml, número de registo: 3269081.

Análogos da hormona libertadora de gonadotropina

Goserrelina:

Zoladex 3,6 mg:

1 unidade(s) a 3,6 mg, n.º de registo: 8679308.

Triptorrelina:

Decapeptyl 0,1 mg/2 ml:

7 unidade(s) pó e veículo para suspensão injectável a 0,1 mg/2ml, número de registo: 3283587;

Decapeptyl 3,75 mg/2 ml:

1 unidade(s) pó e veículo para suspensão injectável a 3,75 mg/2 ml, número de registo: 2047280.

Estimulantes da ovulação e gonadotropinas

Folitropina alfa:

Gonal f 37,5 U.I./1 ml:

5 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2952182.

Gonal f 75 U.I./1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2335685;

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 4003083;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2335784.

Gonal f 150 U.I./1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2336089;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2336188;

5 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 2336287.

Gonal f 300 U.I./0,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, número de registo: 5012190.

Gonal f 450 U.I./0,75 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 0,75 ml, número de registo: 4014783.

Gonal f 450 U.I./0,75 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,75 ml, número de registo: 5012299.

Gonal f 900 U.I./1,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 1,5 ml, número de registo: 5012398.

Gonal f 1050 U.I./1,75 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 2 ml, número de registo: 3527389.

Folitropina alfa + Lutropina alfa:

Pergoveris 150 U.I./1ml + 75 U.I./1ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 3 ml, número de registo: 5037619.

Folitropina beta:

Puregon 50 U.I./0,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, número de registo: 2917383.

Puregon 100 U.I./0,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, número de registo: 2917987.

Puregon 150 U.I./0,5 ml:

5 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, número de registo: 2918381.

Puregon 300 U.I./0,36 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,36 ml, número de registo: 3112786.

Puregon 600 U.I./0,72 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,72ml, número de registo: 3112885.

Puregon 900 U.I./1,08 ml:

1 unidade(s) solução injectável 1,23ml, número de registo: 5165584.

Gonadotropina coriónica:

Pregnyl 1500 U.I./1 ml:

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 8995118.

Pregnyl 5000 U.I./1 ml:

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 8995126.

Lutropina alfa:

Luveris 75 U.I./1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 3437282;

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 3437589;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 3437381;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, número de registo: 3437688.

Menotropina:

Menopur 75 U.I./1 ml:

5 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 2 ml, número de registo: 5235684.

1 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

201983297

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 12019/2009

Por despacho de 29/06/2009, da Directora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Beira Interior Sul, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36 e 37 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 1717/2009 (2.ª série) do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. publicado no D.R., 2.ª Série n.º 117 de 19 de Junho de 2009, delega e subdelega nos coordenadores de unidade:

Delegações:

a) — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;

b) — Justificar faltas;

c) — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

Subdelegações:

a) — Organizar o trabalho por turnos sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos dos períodos normais de trabalho, nos termos dos artigos 149 e seguintes do regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas e das respectivas carreiras quando detenham um regime específico nesta matéria;

b) — Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica;

c) — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;

d) — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular na eventual obtenção de acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Os presentes poderes são conferidos aos seguintes trabalhadores:

- Dr. Eugénio Ventura Cabrita Rodrigues — Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral — Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro de Saúde de Idanha-Nova);

- Dra. Sílvia Maria Jesus Lília Costa Sousa Pires Robalo — Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro de Saúde de Penamacor;

- Dra. Maria José Carvalho Pimenta — Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) do Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão;

- Dr. Joaquim Augusto dos Santos Serrasqueiro — Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública — Coordenador da Unidade de Saúde Pública (USP);

O presente despacho produz efeitos a 2 de Abril de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos mesmos.

29 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201986245

Aviso n.º 12020/2009

Por despacho de 29/06/2009, do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36 e 37 do Código do Procedimento Admi-

nistrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 1717/2009 (2.ª série) do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. publicado no D.R., 2.ª Série n.º 117 de 19 de Junho de 2009, delega e subdelega nos coordenadores de unidade:

Delegações:

a) — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;

b) — Justificar faltas;

c) — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

Subdelegações:

a) — Organizar o trabalho por turnos sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos dos períodos normais de trabalho, nos termos dos artigos 149 e seguintes do regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas e das respectivas carreiras quando detenham um regime específico nesta matéria;

b) — Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica;

c) — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;

d) — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular na eventual obtenção de acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Os presentes poderes são conferidos aos seguintes trabalhadores:

- Dra. Isabel Maria Faria Tojeiro Quintão Patrício Correia — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro de Saúde de Belmonte;

- Dra. Maria Eugénia Santos Calvário — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro da Covilhã;

- Dra. Maria Armanda Salvado Fonseca — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), do Centro de Saúde do Fundão;

- Dra. Henriqueta Luísa Duarte Forte — Coordenadora da Unidade de Saúde Pública (USP);

O presente despacho produz efeitos a 2 de Abril de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos mesmos.

30 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201986391

Aviso n.º 12021/2009

Por despacho de 29/06/2009, do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36 e 37 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 1717/2009 (2.ª série) do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. publicado no D.R., 2.ª série n.º 117 de 19 de Junho de 2009, delega e subdelega nos coordenadores de unidade:

Delegações:

a) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;

b) Justificar faltas;

c) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

Subdelegações:

a) Organizar o trabalho por turnos sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos dos períodos normais de trabalho, nos termos dos artigos 149 e seguintes do regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas e das respectivas carreiras quando detenham um regime específico nesta matéria;

b) Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica;

c) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;

d) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular na eventual obtenção de acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;